

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/07/2024 | Edição: 136 | Seção: 3 | Página: 90

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

| MUNICÍPIOS CONVENIADOS | UF | CNPJ | Nº DO PROCESSO | DATA DE ASSINATURA |
|------------------------|----|--------------------|----------------------|--------------------|
| PRATINHA | MG | 18.585.570/0001-56 | 10030.000867/0616-14 | 15/07/2024 |
| SANTOS DUMONT | MG | 17.747.924/0001-59 | 10265.182724/2024-91 | 15/07/2024 |
| PIQUEROBI | SP | 54.279.674/0001-04 | 10265.182711/2024-11 | 15/07/2024 |
| ABREULANDIA | TO | 37.425.451/0001-80 | 10010.029359/0417-01 | 15/07/2024 |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

